



RESOLUÇÃO 001/2025

“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação previsto na Resolução 006/2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté – MG APROVA e seu Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Considerando a variação apurada conforme cotação de preços realizada pela administração municipal e acatada pelo setor de compras da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, nos termos da Resolução 006/2023, artigo 3º;

Considerando a existência de dotação orçamentária e, por hora, disponibilidade financeira;

Art. 1º - Fica elevado o valor do auxílio alimentação, tratado na Resolução 006/2023, para R\$ 203,66 (duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme memorial de cálculo do Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Cedro do Abaeté - MG, 17 de fevereiro de 2025.

AGUIAR PIMENTA DA SILVA
Presidente

LEILIANE GRAZIELE RAMOS
Primeiro Secretário

MÁRCIO ROSA DE SOUSA
Vice-Presidente

OSVALDO PEREIRA DE CASTRO
Segundo Secretário



Anexo I

Memorial de Cálculo

Por Orçamentos:

04 Orçamentos realizados em 03/01/2025:

Supermercado: do Tiãozinho/Abaeté = 199,69

Supermercado: Supermercado Cedrense/Cedro do Abaeté = 207,36

Mercearia do Pedro/Abaeté – MG = 209,60

Supermercado: Armazém Andrade/Cedro do Abaeté = 198,00

Soma total dos orçamentos: $R\$ 814,65/4 = R\$ 203,66$ (Média)

INPC ACUMULADO NO ANO ANTERIOR (2024):

INPC 2024 divulgado pelo IBGE em 10/01/2025 = 4,77%

Valor do auxílio alimentação da Câmara Municipal em 2024 = $R\$163,23 + 4,77\% = R\$ 171,01$

RESULTADO DA APURAÇÃO:

INPC 2024 divulgado pelo IBGE em 10/01/2025 = 4,77%

Índice apurados através dos orçamentos: 23,51%

Pedro Augusto de Oliveira
Pedro Augusto de Oliveira
Agente de Contratação